



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Garça

FORO DE GARÇA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, 50, Willians, Garça - 17400-000 - SP

Fone (14) 34061177 - Ramal 32 - CEP 17400-000

garcajec@tjsp.jus.br

## TERMO DE DELIBERAÇÃO

Processo nº:

**1500214-27.2022.8.26.0201** Ord.nº **2022/000206**

Classe - Assunto

**Termo Circunstaciado - Desacato**

Documento de

**Termo Circunstaciado - 3010928/2022 - DEL.SEC.MARÍLIA**

Origem:

**Justiça Pública**

Autor:

**ANTONIO FRANCO DOS SANTOS**

Autor do Fato:

**ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN**

Vítima:

Aos 18 de abril de 2022, às 14:15h, na sala de audiências da(o) Juizado Especial Cível e Criminal, do Foro de Garça, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, sob a orientação do(a) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). **RENATA LIMA RIBEIRO RAIA**, Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes, compareceu o(a) a vitima Alessandra Meirelles Machado Siman, o Procurador da Prefeitura Municipal de Garça, nomeado por Portaria nº 26.694/2017 que ora junto aos autos por cópia digitalizada, o Dr. Gustavo Savio, portador do RG nº 43.474.723-3, o autor do fato Antonio Franco dos Santos, acompanhado do defensor, o Dr. Cássio Tonon Rodrigues, inscrito na OAB nº 311.845. Não houve prática de nenhum ato processual, considerando que foi apresentada a proposta de transação lançada a fl.95, pelo(a) d. representante do Ministério Público e na sequencia, pelo advogado do autor do fato foi solicitada a análise da petição acostada às fls. 106/107. Para constar, Eu, Sonia Maria Gamba Minardi, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e assinei digitalmente.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**